



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.295 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.479,15”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.479,15 (Cento e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
28.845.7001-0.015	Restituições Diversas	
37-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 28.479,15
Aplicação recurso	1100000	
Fonte de Recurso	01	

04.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção da Secretaria da Administração	
23-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
26-3.3.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 70.000,00
Aplicação recurso	1100000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 108.479,15 (Cento e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos) serão utilizados recursos de **redução parcial** a dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

Publicado em: 18 de outubro de 2019.
Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
04.123.7001-2.281	Manutenção da Secretaria de Finanças	
45-3.3.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 108.479,15
Aplicação recurso	1100000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 17 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal